

## Um ensaio sobre o livro didático e a legislação sobre os saberes africanos, afro-brasileiras e indígenas

*An essay about textbook and the legislation about African, afro-Brazilian, and Indigenous knowledge*

**Abilde Hartman Sacamoto Vilela<sup>1</sup>**

Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME-Cuiabá  
Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

**Leonardo Borne<sup>2</sup>**

Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

### RESUMO

Este texto nasce de uma pesquisa que versa sobre os livros didáticos para o ensino do componente arte na escola básica. Possuindo um caráter de ensaio, busca-se fazer uma visita à história do livro didático e o programa brasileiro para sua adoção e difusão, a legislação para o ensino das relações étnico-raciais, e uma articulação entre estes temas. Também se levanta a questão do livro didático como artefato cultural que dirige e legitima determinados saberes em detrimento de outros, ou ainda a sua ruptura. Como base para o desenvolvimento debate, são utilizados documentos de referência e legislações pertinentes, assim como literatura acadêmica sobre o livro didático desde diferentes ângulos. Na sua totalidade, as discussões flertam com indagações derivadas de como os livros didáticos de arte endereçam os artefatos culturais de base africana, afro-brasileira e indígena para reproduzir ou eliminar discursos hegemônicos, fortalecendo ou enfraquecendo os estereótipos de inferioridade e a desconstrução de possibilidades de reconhecimento e valorização da diversidade cultural existente no Brasil.

**Palavras-chave:** Livro didático; Ensino das relações étnico-raciais; Escola básica; Artefato cultural; Arte.

### ABSTRACT

This text is part of a research which concerns workbooks for Arts teaching in the school. It has an essay-like form and aims to visit workbooks history in Brazil and the national program for their adoption and usage. Also, we discuss the legislation on education of ethnic-racial relations and the articulation of these subjects. In addition, we give some thought on how workbooks may be a cultural artifact that address and legitimize knowledge rather than others, or even its rupture. As basis for the discussion, we use reference documents and Brazilian legislation, as well as academic literature about workbooks from different angles. In its totality, the debate flirt with issues drawn from how art workbooks address cultural artifacts from African, afro-Brazilian and Indigenous roots to reproduce or to eliminate hegemonic discourses, strengthening or

<sup>1</sup> Licenciada em música e mestranda em educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Docente de artes na Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá (SME-Cuiabá), Cuiabá, MT, Brasil. R. 09, Q. 19, n. 128, bairro Osmar Cabral, Cuiabá, MT, Brasil, CEP 78093-590. ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0001-0156-0355> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8777265258445565>. E-mail: [abilde.mestradoufmont@outlook.com](mailto:abilde.mestradoufmont@outlook.com).

<sup>2</sup> Doutor em música pela Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM). Docente na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Cuiabá, MT, Brasil. Endereço para correspondência: Av. Fernando Correa da Costa, 2367, Departamento de Artes, bairro Boa Esperança, Cuiabá, MT, Brasil, CEP 78060-900. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-8843-7017> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4345212477288753>. E-mail: [leo@ufmt.br](mailto:leo@ufmt.br).

weakening inferiority stereotypes, and the deconstruction of acknowledgment possibilities and the valorization of Brazilian cultural diversity.

**Keywords:** Workbooks; Education of ethnic-racial relations; School; Cultural artifact; Arts.

## RESUMEN

Este texto nace de una investigación sobre los libros didácticos para la enseñanza del arte en la escuela. Posee el carácter de un ensayo y busca realizar una visita a la historia del libro didáctico, el programa brasileño para su adopción y difusión, la legislación para la enseñanza de las relaciones étnico-raciales, asimismo la articulación entre estos temas. También se hace la indagación del libro didáctico como artefacto cultural que dirige y legitima determinados saberes en relación con otros, o su misma ruptura. Como base para el desarrollo del debate, son utilizados documentos de referencia, legislación educativa y literatura académica sobre el libro didáctico desde diferentes miradas. En su totalidad, las discusiones abordan cuestionamientos derivados de cómo los libros didácticos de arte dirigen los artefactos culturales de base africana, afro-brasileira e indígena para reproducir o eliminar discursos hegemónicos, fortaleciendo o debilitando los estereotipos de inferioridad y la desconstrucción de posibilidades de reconocimiento y valorización de la diversidad cultural existente en Brasil.

**Keywords:** Libro didáctico; Enseñanza de las relaciones étnico-raciales; Escuela; Artefacto cultural; Arte.

## INTRODUÇÃO

Este texto, com caráter de ensaio, é parte integrante de uma dissertação de mestrado que se foca nas representações africanas, afro-brasileiras e indígenas em materiais didáticos de arte da rede municipal de Cuiabá (SME-Cuiabá). Em escrito anterior (VILELA; BORNE, 2023), há uma análise inicial do primeiro volume da Coleção que é objeto de foco desta pesquisa. Nela, o leitor interessado poderá verificar que, ainda que haja elementos das culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas presentes no texto, estas estão a modo de ilustração, pelo que não encontramos elementos que trabalhem e valorizem estas nossas culturas dentro do referido material didático.

Especificamente para o presente escrito, temos como meta descrever como se dá o processo de seleção, aprovação e adoção do livro didático no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), assim como problematizar o Livro Didático (LD) para o ensino dos saberes africanos, afro-brasileiros e indígenas. Esta investigação nasce de um incômodo em relação aos objetos de conhecimento que envolvem a apresentação das referidas nos livros didáticos de arte. O ensino dessas culturas é colocado como obrigatório nas escolas, pois há a necessidade de que se desconstrua a imagem estereotipada das diferentes manifestações culturais. O fato é que empiricamente vemos que, mesmo com essa obrigatoriedade, esse aprendizado não é necessariamente abordado no âmbito das escolas. Identificar as personagens que constituem este cenário múltiplo e rico como partes pertencentes ao patrimônio cultural de toda a humanidade tem sido um árduo desafio na contemporaneidade, pois se de um lado se tem uma legislação que orienta e promove discussões contra-hegemônicas, por outro, a imagem que muitos livros didáticos apresentam aos seus leitores ainda é equivocada e distorcida, muito distante da apresentação que instaura o valor e a importância dessas culturas na formação da cultura nacional.

Um ensaio sobre o livro didático e a legislação sobre os saberes africanos, afro-brasileiros e indígenas

É relevante que os sujeitos das referidas matrizes e culturas, ao serem vistos em imagens e textos nos livros didáticos de arte, sejam os protagonistas dentro de toda a amplitude e riqueza que as suas histórias e trajetórias preconizam. O que se propõe investigar na pesquisa como um todo é se, de fato, o que é exposto nos livros de arte dialoga com essa abertura sócio-histórica ou se eles ainda são engendrados pelos discursos positivistas e eurocêntricos. Assim, neste texto primeiro discorreremos sobre a legislação para o ensino dos saberes africanos, afro-brasileiros e indígenas. Após, abordaremos brevemente a história do livro didático e sua relação na política educativa nacional. Ao final, faremos algumas considerações sobre a pertinência destes saberes no livro didático, pois ele é concebido como um artefato cultural. Cabe destacar que este ensaio se origina de uma pesquisa com foco no ensino de arte nas escolas, porém, por questões de limitação de espaço, não chegaremos a discutir a questão das artes em si, pelo que o texto aqui apresentado é facilmente lido e relacionado com outras áreas do saber.

### **Interlúdio: legislação educativa e saberes não hegemônicos**

Uma das grandes mudanças pela qual o livro didático passou está ligada ao fato de que as matrizes culturais não hegemônicas passam a ser vistas como necessárias no território nacional em vista das lutas e conquistas sociais, tanto dos indígenas quanto dos afrodescendentes. O estudo da cultura destas matrizes se faz obrigatório na esfera da educação básica, muito embora acredita-se ainda estar um pouco distante do ideário desejado. Essa mudança começou em 1988, ainda dentro da constituição, e foi ampliada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB) de 1996. Nela há a indicação de que o currículo escolar deve ter uma base comum condizente com a cultura do país e características regionais nas especificidades de contexto. Isto mostra um início de preocupação de um ensino do país que contemple não só a perspectiva eurocêntrica que vinha tão hegemônica, mas trazendo outros olhares e perspectivas, inclusive aquelas mais centradas nas realidades da sociedade brasileira, como a participação de pessoas negras e indígenas na formação da cultura, arte e história brasileira.

Embora já presente desde 1996, as práticas escolares se tardaram mais a serem modificadas, vigendo muito a mencionada hegemonia eurocêntrica. Diante da mobilização da sociedade civil com interesse na temática (como os movimentos negros, pelos conselhos estaduais e municipais de Educação, por professores e alunos), em 9 de janeiro de 2003 foi promulgada a Lei 10.639/2003, que estabeleceu a inserção obrigatória da história e da cultura africana e afro-brasileira no currículo da Educação Básica – dentro dos componentes curriculares de Artes, Literatura, História –,

visando, também, fomentar a discussão das relações étnico-raciais desde a escola<sup>3</sup>. Esta lei é legitimada a partir do Parecer CNE/CP 03/2004, que também agrega à formação universitária a responsabilidade de inclusão das referidas temáticas entre a educação básica e a educação superior. Neste documento, se delinham as diretrizes curriculares específicas para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), responsável por um compromisso firmado para promover ações afirmativas de combate ao preconceito racial e a discriminação (BRASIL, 2004). Este parecer diz:

- (i) que as instituições de ensino superior devem implementar a educação das relações étnico-raciais considerando que possuem autonomia para compor seus projetos pedagógicos e disciplinas podendo ser estabelecidas parcerias com entidades, inclusive dos movimentos negros, para auxílio na implementação;
- (ii) que o ensino pode dar-se por projetos de diversas naturezas, não necessariamente em disciplinas;
- (iii) e que os núcleos de estudos afro-brasileiros podem auxiliar na seleção de conteúdos e procedimentos de ensino e de aprendizagens.

Com a promulgação da lei 10.639/2003, ganha força outro movimento que já estava ocorrendo paralelamente: a legitimação e transmissão dos saberes indígenas no contexto educativo brasileiro. Muito já se entendia que colocar um cocar e dançar em roda cantando melodia da Xuxa em 19 de abril não era promover os saberes indígenas, mas sim reforçar estereótipos inverídicos que segregam diferentes setores da sociedade. Diante disso, a Lei 11.645/2008 altera novamente a LDB (em termos análogos à lei anterior), incluindo também como obrigatório o ensino dos diferentes elementos das culturas indígenas, inserindo-as como relevantes para a formação dos alunos e dos professores. As referidas leis se colocam como políticas afirmativas, pois reconhecem a “escola como lugar da formação de cidadãos e afirmam a relevância de a escola promover a necessária valorização das matrizes culturais que fizeram do Brasil o país rico, múltiplo e plural que somos” (BRASIL, 2009, p. 05).

A educação propõe que as relações étnico-raciais, histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas se relacionem ao currículo acadêmico à medida em que se colocam como um trabalho político de valorização, onde saberes e práticas são elaborados para que haja seu devido reconhecimento. A LDB é enfática em seu artigo primeiro no reconhecimento da importância de que as manifestações culturais exerçam no processo de ensino-aprendizagem, acontecendo e influenciando não apenas dentro das salas de aula – espaços formalmente configurados para o

---

<sup>3</sup> A professora Cândida Ferreira, em vídeo no canal da Fundação Leonel Brizolla – Alberto Pasqualini, faz uma detalhada descrição dos processos históricos ocorridos até a promulgação da legislação das relações étnico-raciais na educação. Sugerimos que os interessados em aprofundar tal caminho histórico o visualize em [https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=j48\\_KcIMRIY](https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=j48_KcIMRIY). Acesso em 01 ago. 2023.

Um ensaio sobre o livro didático e a legislação sobre os saberes africanos, afro-brasileiras e indígenas

processo educativo –, mas também no entorno social, nos contextos informais onde acontecem a interação e as trocas inerentes aos processos sociais. As referidas leis podem capacitar os alunos a valorizar e reconhecer as diversas identidades que formam o país, respeitando-as e aprendendo com elas também.

É possível que comportamentos que envolvem a intolerância possam sim diminuir significativamente com este olhar voltado para um passado que ainda não acabou, como diria Walter Benjamin, “Nada do que foi vivido um dia pode ser esquecido” (BENJAMIM, 2005, p. 89). Esse passado pode ser chamado de inacabado, pois para os indígenas e afrodescendentes ainda há resquícios do que foi inferido a eles na anterioridade, o conceito de menos valia, de menor significação, quase de inexistência, pois as práticas discriminatórias os colocaram muitas vezes na invisibilidade. A escola tem em suas mãos um papel muito importante para a divulgação dessas culturas, para desenvolver um olhar de maior importância, e dessa forma, desconstruindo ideias e concepções infundadas e discriminatórias.

### **LIVRO DIDÁTICO: DO PERGAMINHO AO LIVRO IMPRESSO**

É preciso que as crianças da cidade descubram o prazer de ouvir as histórias dos antigos, permitindo que desenvolvam respeito e orgulho pelos seus antepassados. É preciso ensinar a elas o gosto pelo silêncio e pela contemplação das coisas criadas; ensiná-las a colher as gotas de chuva que alimentam a terra e a sentir o frescor do vento, a andar descalças pela terra sentindo a energia que emana da natureza. É preciso ensiná-las a gratidão por se viver num planeta tão bonito e ajudá-las a compreender seu padrão na manutenção dessa beleza.

Daniel Munduruku

### **A invenção do livro como registro dos povos**

Cada povo tem sua cultura, bem como as suas histórias. A história de cada povo tem para ele os registros de sua identidade, de sua gente, de seus saberes e fazeres, das histórias dos antigos, da compreensão dos ritos ligados à natureza, Munduruku chama a atenção para a importância de que as crianças aprendam a gratidão pela natureza e por tudo que há nela, pelas suas histórias, pelas histórias de sua gente.

Ao se falar da necessidade de se preservar a história de cada povo, sabe-se que os registros que eram feitos até o surgimento do livro envolvem uma série de inovações que foram realizadas por diferentes povos. O mundo não seria o mesmo se os povos não tivessem feitos seus registros e passassem os mesmos para seus descendentes, deixando assim, para a humanidade seu legado maior, a sua própria história. Segundo Araújo (2012):

Durante a antiguidade, a primeira forma encontrada para gravar o conhecimento foi escrevendo-o em pedra ou tábuas de argila. Após algum tempo, surgiram os *kebartés*, que

eram cilindros de folhas de papiro fáceis de transportar. A inovação seguinte foi o pergaminho, que em pouco tempo substituiu o papiro. O pergaminho era feito com peles de animais (ovelha, cordeiro, carneiro, cabra) e nele era possível escrever com maior facilidade (ARAÚJO, 2012, p. 35).

O livro que mais se assemelha ao modelo de livro que se usa hoje é inspirado no Codex, fruto de uma revolução que tirou de cena o seu anterior, o Vólumen. A origem do Codex é do ocidente, datado aproximadamente do século II. Ele tinha folhas (de papiro ou de pele de animais) escritas dos dois lados que eram dobradas e amarradas, com uma capa protegia essas folhas. Este formato permitia que se usasse a folha dos dois lados e possibilitava que mais registros fossem feitos, desta forma diminuindo o número de rolos existentes que asseguravam os diversos registros de seus povos, além de também facilitar a leitura dos registros feitos e presos dentro dessas amarrações (MELLO Jr., 2006). No entanto, tudo era muito manual e artesanal.

Essa revolução foi seguida por outra maior ainda, a invenção da imprensa de Gutemberg na Alemanha, que mudou os parâmetros dos registros dos livros, dada que a rapidez da reprodução dos livros foi avassaladora. O primeiro livro impresso por Gutemberg foi a bíblia, escolhida por ele para ser o primeiro livro a ser impresso por fatores comerciais. A sua produção no Ocidente foi um marco de transição na história da humanidade, que deixou a Idade Média voltando se para o mundo moderno. A bíblia foi inicialmente impressa em uma espécie de pergaminho de superfície polida, feita da pele de bezerras. Ela mistura impressão, arte e artesanato e é considerada uma obra-prima em decorrência de sua tipografia caracterizada como gótica em cada página. A beleza dessa impressão suscitou uma espécie de animosidade com a escrita feita nos Monastérios. As letras maiúsculas eram todas decoradas à mão com uma coloração avermelhada. Cada página das 1282 páginas possuía 42 linhas e eram encadernadas em pele de porco branca dividida em vários volumes. Estima-se que 180 cópias da bíblia de Gutemberg foram impressas, 135 em papel e 45 neste tipo de pergaminho.

Mas por que falamos da bíblia no contexto dos livros didáticos brasileiros? Não há nenhum vínculo com a religião, mas com a história, pois a bíblia foi também o primeiro livro a chegar no Brasil, acompanhando os colonizadores portugueses. Os livros impressos no Brasil surgiram só em 1808, com a chegada da família real portuguesa que, ao vir para o as américas, trouxe consigo uma máquina impressora. Ter uma impressora antes era considerado um ato criminoso, passível de penalidades e punições. Nem mesmo jornais, livros ou panfletos podiam ser impressos sem a autorização da Coroa, fato comum apenas à América Portuguesa, tendo em vista que nas demais colônias europeias do continente a imprensa já existia desde o século XVI (MELLO Jr., 2006).

Um ensaio sobre o livro didático e a legislação sobre os saberes africanos, afro-brasileiras e indígenas

## O nascimento do Livro Didático

Assim como a bíblia teve um longo percurso até ser impressa, o livro didático não foi muito diferente. Para alguns pesquisadores, o livro didático (LD) teria surgido no século XIX, ainda com o intuito de complementar os ensinamentos que estavam presentes na bíblia. Oliveira, Guimarães e Bomeny (1984) salientam que no século XIV ela era o único livro aceito nas escolas ocidentais e, também, o único que a comunidade tinha acesso; por isso poderíamos dizer que ela foi quase usada como um livro didático, porém, com caráter doutrinador.

Entendemos, entretanto, que o LD já existia mesmo antes da invenção da imprensa no final do século XV, pois estudantes produziam seus cadernos de textos. Com a chegada da imprensa, os livros começaram a ser feitos em série e, com o passar do tempo, a concepção de “fiel depositário das verdades científicas universais” foi solidificada (GATTI JÚNIOR, 2004, p. 36). O livro didático tem papel relevante na história da educação da humanidade, pois ele configura em suas páginas a história das mudanças ocorridas também no ensino e no próprio ensinar. Além de refletir também as mudanças ideológicas que configuraram as épocas e seus interesses (GATTI JÚNIOR, 2004), nos diferentes momentos que a humanidade atravessou.

Em 1847, os LD assumem um lugar de relevância para a aprendizagem e para a política educacional também, sendo que os primeiros foram destinados apenas aos alunos da elite que assim, buscavam por ensinamentos complementares, aqueles que não estavam na bíblia (OLIVEIRA; GUIMARÃES; BOMENY, 1984). Os LD também têm sua, na sua origem, o seu uso pelos membros do clero e pelas elites políticas e aristocráticas, pois (além do seu alto custo) a ideologia que era passada por eles não estava ligada apenas aos conhecimentos básicos, mas muito mais a um conhecimento prévio para aqueles que pretendiam ascender socialmente, liderando, administrando e subordinando os demais. Ressalta-se que até o século XVII os manuais escolares, como foram chamados os LD inicialmente, eram voltados para a doutrinação religiosa, apesar da ocorrência da Reforma Protestante à época, sendo que a propagação das ideias religiosas ainda pretendia formar um bom cidadão (cristão, naquela visão), um servo fiel destituído de intenções pecaminosas, tendo claro que se o pecado fosse praticado, a punição seria cobrada em forma de indulgências

Oliveira, Guimarães e Bomeny (1984) comentam que no século XVIII, após a Revolução Francesa em 1789, o livro “Ensino Mútuo” foi escrito por José Hamel, sendo o primeiro livro didático a ser usado no Brasil durante o império. Sua preocupação era apenas com o processo de alfabetização, com as ideias de cartilha estilo bá-bé-bi-bó-bú. Este material foi difundido em todas as colônias de Portugal e causou uma revolução no processo educacional, pois mais pessoas seriam

alfabetizadas. Ressalta-se que as cartilhas eram exportadas de Portugal e, sem causar nenhum tipo de espanto, sabe-se que a qualidade das cartilhas que vinham para as colônias era bem inferior às que eram usadas na educação em na península ibérica. Apesar da inferioridade do material usado na fabricação, o seu preço era altíssimo (NASCIMENTO; ZANLORENZI, 2006, p. 38).

No contexto da educação elitizada e, em alguns poucos casos, proporcionada a pessoas de outros estratos sociais pelos jesuítas, até a chegada da Família Real ao Brasil era proibido publicar livros nacionais e o custo da importação era alto. Isto fez com que os professores produzissem seus próprios manuais, fichas, manuscritos etc., que foram chamadas de Cartas do ABC. Mesmo com a impressão dos livros pela corte, muito pouco se tirava de seus conhecimentos, que eram na verdade registros sobre condutas e obrigações dos súditos e histórias de lazer da corte. Para Nascimento e Zanlorenzi (2006), “a imprensa, desde a sua oficialização no Brasil, em 1808, até o século XXI, vem caracterizando-se como instrumento de disseminação e manipulação de ideias” (p. 41).

### **Os primeiros programas nacionais dos Livros Didáticos**

Havendo entendido como foi o processo histórico do livro e do livro didático, cabe agora conhecer os programas que deram origem ao que, hoje, é conhecido como Programa Nacional do Livro Didático. Em 1929, criou-se o Instituto Nacional do Livro – INL com a intenção de determinar características de nacionalidade ao LD; entretanto, só em 1934 no governo Vargas é que o instituto começou a elaborar um dicionário nacional e uma enciclopédia, distribuindo-os entre as bibliotecas públicas, que já estavam sendo estruturadas em território nacional.

As ideologias e a disseminação de ideias feitas nos livros didáticos, conforme apontadas por Nascimento Zanlorenzi (2006) começaram a ser fiscalizadas através de um decreto-lei, que tinha como objetivo controlar as informações que poderiam ser difundidas nas escolas. O governo instaura, então, a política da proibição e da censura, advertindo que nenhum livro didático poderia circular nas escolas pré-primárias, primárias, secundárias, normal (o antigo magistério) ou profissionais sem a “prévia autorização” do Ministério da Educação e Saúde (FERREIRA, 2008, p. 38). Já no ano de 1938 foi criada a Comissão Nacional do Livro Didático. Essa comissão avaliaria os livros didáticos que seriam distribuídos na comunidade estudantil, e o decreto-lei nº 1.006/1938 assegurava que se mantivesse uma ordem padrão para todos os estados para a elaboração e distribuição dos LD (FRANCO-PATROCÍNIO, 2017). Essa política de ordem nacional assegurou que, com o aumento da produção dos LD, haveria também um maior controle no que se ensinaria



Um ensaio sobre o livro didático e a legislação sobre os saberes africanos, afro-brasileiras e indígenas

nas escolas, assim como baixou o custo dos livros ao fazer uma produção em massa, proporcionando que um maior número de estudantes tivesse acesso a ele.

Durante a ditadura militar, entre 1970 e 1980, Franco-Patrocinio (2017) nos relata que os livros didáticos produzidos em maior escala foram objetos de críticas e muitas sugestões para a sua elaboração foram dadas, desde o controle inicial ao selecionar os conteúdos, até a forma rígida com a qual eles chegavam às escolas. Não havia sequer uma orientação de cunho didático-pedagógico feita pelos professores da época, que foram totalmente excluídos do processo de seleção de conteúdos e elaboração dos livros, sendo esta função endereçada aos técnicos e agentes do governo, que (muitas vezes) não tinham o menor conhecimento em relação aos conteúdos necessários para cada disciplina ou experiência em sala de aula. Isto se deu no âmbito do PLIDEF – Programa do Livro Didático para o Ensino Fundamental.

No entanto, estes livros até o ano de 1985 não eram gratuitos e nem todos tinham acesso a eles, pois mesmo com o custo mais baixo, nem todo cidadão tinha condições financeiras de adquirir o material, fato este que assegurou que muitos estudantes ficassem fora das escolas, pois como não podiam comprar os materiais, não podiam frequentar as aulas. Com isso, em 1985 foi promulgado o Decreto nº 91.542, que cria Programa Nacional do Livro Didático. Este programa é responsável por várias mudanças no sistema educacional, que vão desde a escolha do LD pelos professores que atuam na escola, até a reutilização dos livros adquiridos pelo governo e distribuídos nas redes públicas de ensino, medida tomada para garantir um número maior de material nas escolas e, assim, assegurar um número maior de estudantes com acesso à educação. Junto a isso veio a política de universalização do LD, passando então a ser distribuído para os alunos e professores da rede pública de ensino, assim como em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

### **A seleção dos livros didáticos na atualidade**

Com a atualização da LDB ocorrida no Biênio 2017-2018, é assegurado no disposto no §º2 do artigo 26º a obrigatoriedade do ensino de arte relacionando-a às expressões regionais e, portanto, ao estudo das culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas. Essa proposição se reafirma ainda mais pelo fato de que as diretrizes foram elaboradas em consonância com os documentos oficiais do Ministério da Educação e Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que reiteram as propostas apresentadas na EREER. As diretrizes que surgem são tanto um documento oficial, como um direcionamento para que os livros didáticos e outros materiais, como os livros paradidáticos, para que abordem a pluralidade e a diversidade étnico-racial que formam a

representatividade da nação brasileira (BRASIL, 2004, p. 25). “§ 2o Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de **Educação Artística** e de Literatura e História Brasileiras” (BRASIL, 2003, grifo nosso).

Assim com os saberes e os processos de ensino, os livros didáticos que circulam nas escolas precisaram se adequar ao cumprimento da legislação em vigor, de forma que são lançados editais para seleção do material que comporá o PNLD. Em resumo programa, que é gerenciado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) prevê que o governo federal faça a seleção, através de edital, de livros para as diferentes áreas do saber para serem usados nas diferentes redes de ensino. Os livros habilitados, então, são enviados para apreciação por cada sistema de ensino analisar quais são os de seu interesse, utilizando como apoio a equipe gestora e docentes pertencentes ao quadro. Após a escolha e adesão das unidades de ensino, os materiais são enviados para distribuição entre os estudantes matriculados e devem ser usados por um período de três anos, quando serão trocados por outros de edital posterior<sup>4</sup>.

Colocando em contexto, apresentaremos alguns pontos relevantes apresentados no edital de convocação como quesitos obrigatórios para a aprovação dos livros<sup>5</sup>, colocando os mesmos na condição de excluídos quando não atendessem às solicitações feitas no edital 01/2017. O edital é objetivo ao se referir ao cumprimento das leis sobre a EREER e na seção 3.1. Lemos nos Critérios eliminatórios comuns os seguintes pontos:

Os critérios eliminatórios comuns a serem observados nas obras inscritas no PNLD 2017, submetidas à avaliação, são os seguintes:

1. Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;
2. Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania, ao respeito à diversidade e ao convívio social republicano (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017– CGPLI, p. 29).

---

<sup>4</sup> De acordo com a página do PNLD, a única exceção são os livros consumíveis (alfabetização matemática, alfabetização linguística, e língua estrangeira). Disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/funcionamento>. Acesso em 14 ago. 2023.

<sup>5</sup> Para efeitos de análise da realidade, utilizaremos como base neste ensaio o edital PNLD referente ao ano 2017, dado que seu processo já estava completo à época da escrita deste texto (período 2017-2023). Também teremos como norte as obras da Coleção Conectados (2021) e a Coleção Mundo de Explorações – Arte (2023), pois são objeto de análise da pesquisa como um todo. No entanto, não nos deteremos na análise das obras em si. Resultados preliminares desta análise podem ser vistos em XXXX (ano). Atualmente, está em fase de execução o PNLD 2024.

Um ensaio sobre o livro didático e a legislação sobre os saberes africanos, afro-brasileiras e indígenas

Observa-se que já no início do edital há a solicitação de que se respeite a legislação, as diretrizes, as normas oficiais relacionadas ao Ensino Fundamental e a observância dos princípios éticos e democráticos, respeitando a diversidade que possivelmente se encontre no contexto no qual o livro será adotado. Mais à frente, na seção 3.1.1 nos deparamos com as exigências mais específicas em relação às leis e diretrizes específicas, conforme lemos abaixo:

3.1.1 Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental Considerando-se a legislação, as diretrizes e as normas oficiais que regulamentam a educação infantil e o ensino fundamental, serão excluídas as obras didáticas que não obedecerem aos preceitos legais instituídos nos seguintes documentos legais:

a. CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Atualizada com as Emendas e Revisões Constitucionais;

b. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB 9.394/96), com as respectivas alterações legais (**Lei nº 10.639/2003**, Lei nº 11.274/2006, **Lei nº 11.645/2008**, Lei nº 11.525/2007, LEI nº 13.415/2017);

[...]

y. Parecer CNE/CP nº 3, 10/03/2004 e Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004 – Aborda assunto relativo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a **Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017– CGPLI, p.30, grifo nosso).

Estes são itens que são colocados como obrigatórios para a aprovação dos livros didáticos que participam da convocação, sendo que o não cumprimento de qualquer um dos itens acarreta reprovação na coleção apresentada. Por isto, um ponto que se observa como relevante no mesmo edital de convocação é, que além de deixar claro o que se deseja nos livros submetidos, a seção 3.1.2 (que trata da observância dos princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania, ao respeito à diversidade e ao convívio social republicano) é assertiva ao explicitamente mencionar o que não pode aparecer no material. Vejamos:

**Será excluída** do PNLD 2019 a obra didática que:

a. Veicular estereótipos e preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, de condição de deficiência, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos humanos;

[..]

h. Promover ação pedagógica voltada para desrespeito e desvalorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e da cidadania;

i. **Promover postura negativa em relação a imagem de afrodescendentes e dos povos do campo, desconsiderando sua participação e protagonismo em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;**

j. **Promover postura negativa em relação a cultura e história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros**, desvalorizando seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes socio-científicos, desconsiderando seus direitos e sua participação em diferentes processos históricos que

marcaram a construção do Brasil, desvalorizando as diferenças culturais em nossa sociedade multicultural;

k. **Abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, de forma não solidária e injusta;**

l. Desconsiderar a diversidade cultural, social, histórica e econômica do país nos textos, enfoques e exemplos utilizados nas obras (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017–CGPLI, p.32 – grifos nossos).

Só nesta seção encontramos seis proibições do que não se pode apontar nos livros, em descumprimento às leis relacionadas aos saberes africanos, afro-brasileiros e indígenas, bem como à convocação para os livros didáticos. Não resta dúvidas sobre o fato de que o edital cumpre as solicitações legais feitas por uma instância superior, a do Ministério da Educação Brasileira. Para não restar dúvida com relação a essa incorporação, o edital ainda reforça estes aspectos na seção, 3.1.7, intitulada de “Outros critérios comuns”, conforme observamos a seguir:

Além dos critérios acima, os materiais didáticos deverão:

[...]

n. Apresentar e discutir as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países, sem discriminar ou tratar negativamente os que não seguem o padrão hegemônico, evitando visões distorcidas da realidade e a veiculação de ideologias antropocêntricas e políticas, ou ambas;

o. Representar a pluralidade social e cultural do Brasil, por meio de textos e ilustrações isentos de preconceitos e estereótipos em relação a gênero, idade, religião, outras regiões do país e nações do mundo;

p. Retratar a miscigenação da população brasileira, por meio de textos e ilustrações, destacando a diversidade étnico-racial como ela existe na realidade;

q. Promover positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, não restringindo o seu estudo ao início da ocupação do território brasileiro ou a exemplos de agricultura tropical produzida com mão-de-obra escrava (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017–CGPLI, p.34).

## **O LD como artefato de poder**

O atendimento das legislações enquanto ações afirmativas tem sido desafiador, uma vez que contemplá-las exige muito mais que apenas inserir nomenclaturas características das culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas. É preciso promover uma leitura voltada para o conhecimento do desconhecido, uma leitura que desfaz qualquer conhecimento que se relacione a uma destas culturas e que as envolva de alguma forma à inferioridade e subalternidade inferida a elas durante tanto tempo. O livro didático neste cenário tem sido uma preocupação de pesquisadores envolvidos com as questões que buscam elucidar em parte a ignorância do homem para com a existência e valorização das culturas dos povos que compuseram o nosso país.

As visões distorcidas da realidade plural e multicultural brasileira envolvem a veiculação ou não de ideologias hegemônicas e antropocêntricas, onde as relações de poder são visíveis e devem

## Um ensaio sobre o livro didático e a legislação sobre os saberes africanos, afro-brasileiras e indígenas

sim ser questionadas, pois elas envolvem uma justificativa infundada, pautada em uma postura eurocêntrica, onde a supremacia cultural e as relações de dominação entre colonizadores e colonizados ainda permanecem (QUIJANO, 2000, p. 533).<sup>6</sup> Promover uma visão respeitosa e de valorização significa promover leituras positivas de imagens e textos advindos destas culturas que compõem o cenário brasileiro, destituindo-as toda a superioridade imputada ao eurocentrismo. O livro didático tem um papel imprescindível na divulgação da diversidade advinda destes diversos saberes, pois por ele um mundo ainda desconhecido pode ser apresentado ao aluno sem que este necessariamente o compare como sendo melhor ou pior que o mundo que ele conhece, mas sendo sim, apenas diferente.

Sabe-se, no entanto, que os livros didáticos distribuídos nas escolas são o principal meio de disseminação da cultura de um povo, e por tal, o estado exerce seu papel ao colocar nos editais exigências que mudam com o passar do tempo. Os programas oficiais do governo atendem as exigências do momento no âmbito nacional, refletindo as modificações do contexto social, conforme já dito por Paulo Freire (2011) que nada é escrito por acaso, há por trás de tudo que é dito ou escrito um cunho político ideológico, especialmente em um livro didático, que tem o papel de transmitir e formar conhecimento na população. Não há neutralidade em um livro didático, ele é formado por concepções, por ideologias que muitas vezes são representações que emanam a continuidade das ideologias hegemônicas, mantendo uma maior difusão de imagens e amostras culturais da cultura que domina.

Não se pode olhar para um livro didático ingenuamente, um livro é sempre um artefato cultural (CHARTIER, 1990, p. 09) que possui valores e princípios que estão ligados a questões de poder, fato este que se confirma muitas vezes pela presença de estereótipos em relação à representação feita das culturas que não pertencem ao centro. Ao recorrer à perspectiva da história cultural e da concepção de representação, há uma maior possibilidade de que se compreenda como os indivíduos interpretam o mundo e o entendem. Sob esta perspectiva, pode-se inferir que os livros didáticos podem ser considerados como representações dos objetos culturais mais significativos que fazem parte do dia a dia dos indivíduos. Chartier (1999) reitera que as representações feitas nos livros ressignificam as relações de poder. A forma com a qual os indivíduos entendem estas representações refletem a interpretação que eles têm do mundo real que o cercam.

---

<sup>6</sup> O novo padrão de poder constituído na América Latina possuiu como seu alicerce a ideia de raça, que em um primeiro momento baseou-se na diferença entre colonizados e colonizadores, situando os colonizados como inferiores. Essa diferença biológica serviu como elemento fundador da dominação, originado na América e expandindo-se mundialmente (QUIJANO, 2005, p. 117).

## **A MODO DE CONCLUSÃO. O CENÁRIO DO LIVRO DIDÁTICO DE ARTES**

Reconhecer a presença dos objetos de conhecimento que envolvem a culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas nos livros didáticos de artes inclui verificar de que forma estes objetos do conhecimento são apresentados aos alunos quando eles aparecem nos livros e como eles podem promover um olhar de valorização e respeito para com aqueles que fazem parte de sua própria história neste universo multifacetado e multicultural que envolve a história da formação do território brasileiro. É pelas lentes do livro didático, tanto na infância quanto na adolescência, que é possível conhecer um universo cultural diferente daquele no qual se está inserido e é justamente na forma como são passadas essas informações que se pode desenvolver um abismo cultural. Uma vez que outras culturas advindas de outros povos que não aquele no qual se insere for contemplada com olhos nus, desprovidos de qualquer preconceção que possa estar alicerçada nos moldes do maior ou menor, do melhor e do pior há que se ter uma contribuição valiosa na própria formação, onde será possível buscar aprofundamento em outros livros, que não apenas o didático e em outras fontes de informação.

A adoção de medidas legais que devem tratar das relações étnico-raciais na educação básica se deparam justamente com a divergência existente entre os valores de uma cultura para a outra, pois se de um lado temos a lei que solicita uma mudança nos paradigmas socioculturais postos como padrão, de outro se depara com uma proposta de mudança exatamente deste padrão já instaurado, não mais único e excludente, mas diverso em toda a sua riqueza, marcado por uma pluralidade cultural, étnica, racial, religiosa e por outros aspectos identitários diversos, “que muitas vezes não são reconhecidos como riqueza humana, culminando em atitudes discriminatórias, preconceituosas, xenófobas e em desigualdades sociais” (SANTOS, 2011, p. 78).

Pode parecer redundante abordar as diferenças entre os grupos sociais que formam a humanidade, entretanto não parece redundante se as mesmas diferenças que sinalizam as características de cada grupo, de cada povo for vista como inferior ou menor que a daquele que olha o outro para o outro lado que não o seu. Em relação a este olhar para o outro, a historiadora Norma Telles salienta que

o livro didático é uma fonte importante, quando não a única, na formação da imagem que temos do Outro. Alie-se a isto o fato de o livro didático constituir-se numa autoridade, tanto em sala de aula quanto no universo letrado do aluno. É o livro didático que mostra com textos e imagens como a sociedade chegou a ser o que é, como ela se constituiu e se transformou até chegar nos dias atuais (TELLES, 1987, p. 34).

Um ensaio sobre o livro didático e a legislação sobre os saberes africanos, afro-brasileiros e indígenas

O LD insere-se neste contexto como um instrumento de poder, eivado de códigos e símbolos que se referem aos costumes e à cultura de cada povo, de acordo com a realidade social a que pertence. São estes códigos e símbolos, criados por cada povo que contam a sua própria história, que reflete a sua cultura, seus costumes, valores e preceitos. Aracy Lopes da Silva, pesquisadora das culturas indígenas pontua que o mundo é visto sob diferentes enfoques, e isso se dá pelo fato de que cada cultura tem seus próprios pressupostos e são eles que nortearão essa visão para as diferentes culturas, pois para Lopes da Silva e Ferreira (2001):

cada cultura vê o mundo, através de pressupostos que lhe são próprios. E muitas vezes, não só vemos, como também julgamos. E é neste momento, em que tomamos nossos pressupostos (significados que damos às coisas e aos acontecimentos, valores pelos quais nos guiamos e regras que pautam nossas condutas) como padrões para julgarmos ou entendermos as outras culturas, que tomamos atitudes etnocêntricas (centradas na nossa cultura) e preconceituosas. Quase sempre, temos uma valorização positiva do nosso próprio grupo, aliado a um preconceito acrítico em favor do nosso grupo e uma visão distorcida e preconceituosa em relação aos demais. Precisamos, assim, perceber que somos uma cultura, um grupo, e mesmo uma nação, no meio de muitas outras (LOPES DA SILVA; FERREIRA, 2001, p. 476).

Ao se tomar o LD como uma autoridade em relação ao que ele revela sobre as diferentes culturas, tem-se aí um dos grandes entraves para que as diferentes culturas sejam valorizadas em toda a sua diversidade e riqueza estrutural, pois se as imagens e textos sobre os indígenas, africanos e afro-brasileiros, divulgadas nos livros didáticos mostrá-los como aqueles que viveram sob o jugo e sob o domínio do dominador, a cultura dos mesmos com toda certeza será vista como algo que por não estar ligada ao poder, não merece o mesmo valor ou tratamento conferido a aqueles que mantêm-se ainda no poder.

O que é relevante não é apenas debruçar o olhar para a verificação ou não do cumprimento da legislação, mas sim identificar como os africanos, afro-brasileiros e indígenas são apresentados nas duas coleções, tendo como principal indagação se os diferentes saberes contribuem para a prática efetiva dos docentes da área no intuito de desenvolver a valorização pelas diferenças e especialmente, como os atores deste cenário são configurados e o que o discurso que eles trazem representa em relação à cultura de cada um. Os livros didáticos são verdadeiros artefatos culturais, pois são uma parte da educação que propicia que muitas outras parcelas possam ter a oportunidade de examinar e entender o seu contexto, história ou como tudo foi sendo configurado – ou o oposto, examinar e não compreender o que é preciso.

Diante disso, finalizamos com uma pergunta que guia nosso olhar como um todo. A colocamos aqui para que outros interessados no tema possam ser provocados de maneira similar à

nossa, e possam desenvolver seus próprios estudos sobre o tema, a partir de seus prismas: como os livros didáticos de arte endereçam os artefatos culturais de base africanas, afro-brasileiras e indígena para reproduzir ou eliminar discursos hegemônicos, fortalecendo ou enfraquecendo os estereótipos de inferioridade e a desconstrução de possibilidades de reconhecimento e valorização da diversidade cultural existente no Brasil?

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Felipe. **História do livro**. Disponível em:

<http://www.infoescola.com/curiosidades/historia-do-livro/>. Acesso em 31 mai. 2012.

BRASIL. **Lei n.º 10.639/03**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: 2003. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em: 25 jul. 2023.

\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP n.º 3, de 10/03/2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: 2004. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp\\_003.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf). Acesso em: 25 jul. 2023.

\_\_\_\_. **Lei n.º 11.645/2008**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília: 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm).

Acesso em: 25 jul. 2023.

\_\_\_\_. **Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: SECAD; SEPPPIR, 2009. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192). Acesso em: 25 jul. 2023.

\_\_\_\_. **Edital de convocação 01/2017 – CGPLI**. Edital de convocação para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas para o programa nacional do livro e do material didático



Um ensaio sobre o livro didático e a legislação sobre os saberes africanos, afro-brasileiros e indígenas

PNLD 2019. Brasília: FNDE/SEB, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70041-edital-pnld-2019-pdf/file>. Acesso em: 25 jul. 2023.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural** – entre práticas e representações. Lisboa: DIFEL, 1990.

FERREIRA, Rita de Cássio Cunha. **A comissão nacional do livro didático durante o estado novo (1937 - 1945)**. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis -Universidade Estadual Paulista. Assis, p. 141. 2008. Disponível em: [https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/93413/ferreira\\_rcc\\_me\\_assis.pdf?sequenc](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/93413/ferreira_rcc_me_assis.pdf?sequenc). Acesso em 25 jul. 2023.

FRANCO-PATROCINIO, Sandra; FREITAS-REIS, Ivoni. Os livros didáticos de química indicados pelo PNLD 2015: a história da ciência empregada na temática “quantidade de matéria” e sua unidade, mol. **Holos**, v. 2, p. 375–392, 2017. DOI: 10.15628/holos.2017.4676.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler: em três artigos que se complementam**. São Paulo: Cortez, 2011.

GATTI JÚNIOR, Décio. **A escrita escolar da história: livro didático e ensino no Brasil**. Bauru: Edusc; Uberlândia: Edufu, 2004.

LOPES DA SILVA, Aracy.; FERREIRA, Mariana (Org.). **Práticas pedagógicas na escola indígena**. São Paulo: Global, 2001. (Série Antropologia e Educação).

MELLO JUNIOR, José. **Do códex ao e-book: metamorfoses do livro na era da informação**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós de Graduação em Comunicação, Universidade Paulista, São Paulo, p. 424. 2006. Disponível em: <https://repositorio.unip.br/dissertacoes-teses-programa-de-pos-graduacao-stricto-sensu-em-comunicacao/do-codex-ao-e-book-metamorfozes-do-livro-na-era-da-informacao/>. Acesso em: 25 jul. 2023.

NASCIMENTO, Maria Isabel; ZANLORENZI, Cláudia. Estado, Imprensa e Ideologia (1950). **Educere et educare**, v. 4, n. 7, p. 167-177, 2009.

OLIVEIRA, João Batista; GUIMARÃES, Sônia; BOMENY, Helena. **A política do livro didático**. Campinas: Unicamp; Summus, 1984

QUIJANO, Anibal. Coloniality of Power and Eurocentrism in Latin America. **International Sociology**, v. 15, n. 2, p. 215–232, 2020. DOI: 10.1177/0268580900015002005.

SANTOS, Karla de Oliveira. **As relações étnico-raciais no livros didático da educação de jovens e adultos : implicações curriculares para uma sociedade multicultural**.

2011.Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) - Centro de Educação, Programa de Pós Graduação em Educação, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, p. 124. 2011. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/363>. Acesso em: 25 jul. 2023.

TELLES, Norma. A imagem o índio no livro didático: equivocada, enganadora. In: LOPES DA SILVA, Aracy (Org.). **A questão indígena na sala de aula: subsídios para professores de 1º e 2º graus**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

VILELA, Abilde; BORNE, Leonardo. Representações afro diaspóricas e indígenas no livro didático “Conectados Arte”. Uma análise inicial. In: OLIVEIRA, Camila; OLIVEIRA, Francisco (Org.). **Estratégias Pedagógicas: a arte de ensinar**. Guarujá: Científica Digital, 2023. p. 167-189.

**Submetido em:** 10 de junho de 2023.

**Aprovado em:** 17 de julho de 2023.

**Publicado em:** 30 de agosto de 2023.